

AVISO

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), em articulação com o n.º 3 do artigo 127.º do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal de Borba em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2022, deliberou aprovar, a Proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Área de intervenção Norte de Borba, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 146, de 30 de junho de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião extraordinária pública de 14 de setembro de 2022. A Assembleia Municipal considerou ainda sem efeito, a deliberação da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2022, cuja proposta de revogação do Plano de Pormenor da Área Norte de Borba não mereceu aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em Reunião de Câmara Pública de 21 de abril de 2022.

Torna-se, ainda, público que, até à entrada em vigor da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Borba, em curso, com a revogação do Plano de Pormenor da área de Intervenção Norte de Borba aplicam-se as regras de uso, ocupação e transformação do solo constantes no PDM vigente, na respetiva área de intervenção do plano territorial ora revogado.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 dos artigos 192.º e 193.º do RJIGT, a documentação referente a este procedimento de revogação poderá ser consultada no sítio da internet da Câmara Municipal do Borba (www.cm-Borba.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

18 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Borba



António José Lopes Anselmo